



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 152 / 18

Processo Administrativo: 14/10/16637

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/16

Termo de Contrato nº 183/16

Termo de Aditamento nº 136/17

Objeto: Serviços de intermediação de passagens aéreas com seguro viagem, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reserva em hotéis e locação de espaço de auditório ou sala com infraestrutura para realização de seminários, congressos e cursos em Campinas e região.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.109.299/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 304.192,13 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



municipal sob os números abaixo, indicados às fls. 943 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 267100.26710.23.695.2016.4089.33.90.33.00.03.100045;
- 267100.26710.23.695.2016.4089.33.90.39.00.03.100045.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 15.209,60 (quinze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de setembro de 2018

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - EPP

Representante Legal: **GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM**

RG nº **19.926.657 55959**

CPF nº **126.873.373-46**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 14/10/16637

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Itatiba Agência de Turismo Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/16

Termo de Contrato nº 183/16

Termo de Aditamento nº 136/17 e **152**/18

Objeto: Serviços de intermediação de passagens aéreas com seguro viagem, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reserva em hotéis e locação de espaço de auditório ou sala com infraestrutura para realização de seminários, congressos e cursos em Campinas e região.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: André Luiz de Camargo Von Zuben

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: smdest.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 126.873.378-46 RG: 19.926.657 SSP/SP.

Data de Nascimento: 20/06/1970

Endereço residencial completo: AL. SUCUPIRAS, nº 20, VILLE CHAMONIX - ITATIIBA/SP.

E-mail institucional: itatibaagencia2@itttransporte.com.br - antonio@itttransporte.com.br

E-mail pessoal: GUSTAVO@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (11) 3482-6850.

Assinatura: * _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.